MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3300 em 18 / 08 / 21
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.567/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 292.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária: 08001 – Gabinete do Secretário		
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES		
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	42.000,00
Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte		
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R$	80.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	130.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
TOTAL.....	**R$**	**292.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO